LEI MUNICIPAL Nº 244/2000
Data: 16 de Agosto de 2000

AUTORIZA TRANSPOSIÇÃO DE VERBAS PARA SUPLEMENTAÇÃO.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, Lei Municipal Nº 220/1999 de 15 de dezembro de 1999, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte,

LEI

Art. 1º Ficam anuladas parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.01. – Fundo Municipal de Educação
08421882.003 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação do FUNDEF
3.1.2.0. – Material de Consumo ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos resultantes da anulação parcial do artigo anterior serão utilizadas para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01.01. – Fundo Municipal de Educação
08421881.001- Construção de Unidades Escolares
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 16 de Agosto de 2000

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal